



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 Pagamento da anuidade da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB), anteriormente denominada Sociedade de Zoológicos e Aquários do Brasil (SZB); referente ao ano de 2019, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Pagamento de anuidade da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB). Referência: 2019	01 (uma)	2.000,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para o Museu Paraense Emílio Goeldi estar associado à Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB) é importante, pois a Associação tem representatividade internacional, atuando no âmbito da América Latina, e tem por finalidade: promover encontros científicos, sendo o principal os Congressos Nacionais e internacionais relacionados à pesquisa e à conservação; apoiar e defender juridicamente os interesses dos Zoológicos brasileiros; formar e indicar participantes de comitês nacionais e internacionais relativos às questões dos Zoológicos; promover e defender todos os interesses dos zoológicos; manter publicações zoológicas. As instituições participantes têm desconto em participações de eventos, convites para participar de eventos a exemplo do I Encontro Internacional de Anfíbios, promovido por organizações internacionais. É válido destacar que a AZAB é uma referência em conservação ex situ no país, participando dos programas oficiais de reprodução de espécies ameaçadas e colaborando com campanhas nacionais e internacionais de educação para a conservação.

3. DO VALOR ESTIMADO E DOS QUANTITATIVOS

3.1. O valor estimado corresponde a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

3.2 As especificações e quantitativos seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Anuidade da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB).	1	2.000,00

4. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

4.1 Levando-se em consideração o modelo e peculiaridades desta contratação, não será celebrado Termo de Contrato; a contratação se dará pela efetivação de Nota de Empenho e posterior pagamento da inscrição.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em moeda nacional, por meio de pagamento de boleto em conformidade com Sistema Bancário Nacional e /ou pagamento por meio de ordem bancária em conta específica da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB).

5.2. O pagamento deverá se efetuados preferencialmente até a sua data de vencimento: 11 de março de 2019.

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. Foi reservado crédito orçamentário para atender às despesas com a prestação dos serviços aqui mencionado. O respectivo crédito está previsto no Orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para o exercício de 2019, e serão demonstrados por meio de Despacho do Serviço Orçamento e Finanças -SEOFI.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Caberá à Contratada:

7.1.2 Prover de central de atendimento via telefone, e se for o caso, de correio eletrônico (e-mail), para possíveis contatos e esclarecimentos a cerca dos procedimentos do pagamento.

- 7.1.3. Garantir aos seus associados apoio nas questões referentes à preservação e defesa dos interesses dos aquários e zoológicos, bem como sua representação no exterior;
- 7.1.4. Promover e facilitar a compreensão e implementação da Estratégia Mundial de Conservação de Zoológicos e Aquários (WZACS) em instituições brasileiras;
- 7.1.5. Incentivar e promover o desenvolvimento dos zoológicos e aquários brasileiros como instituições de ensino, pesquisa científica, conservação, recreação e cultura;
- 7.1.6. Promover a formação e capacitação de profissionais, técnicos e trabalhadores de zoológicos e aquários do Brasil por meio do intercâmbio, de compartilhamento de conhecimento, realização de cursos, workshops, simpósios e conferências;
- 7.1.7. Assegurar-se que seus membros mantenham altos padrões profissionais de operação;
- 7.1.8. Desenvolver campanhas de educação ambiental e conscientização em âmbito local e global;
- 7.1.9. Incentivar e auxiliar na movimentação de espécimes de fauna entre instituições para fins científicos e de conservação, bem como educação e recreação;
- 7.1.10. Cooperar com as instituições governamentais em matéria de legislação e regulamentos relativos à conservação da vida selvagem;
- 7.1.11. Incentivar, promover e orientar o manejo adequado de animais silvestres mantidos em zoológicos e aquários brasileiros;
- 7.1.12. Estimular o desenvolvimento de pesquisa científica em zoológicos e aquários brasileiros e promover a divulgação científica dos trabalhos realizados por seus sócios;
- 7.1.13. Participar da elaboração e implementação de estratégias para a conservação de espécies brasileiras ameaçadas de extinção, participando dos programas de reprodução em cativeiro;
- 7.1.14. Estimular e mediar a cooperação entre os membros da SZB e os de outras associações de zoológicos e aquários do mundo;
- 7.1.15. Auxiliar, na medida de seus recursos, todas as atividades que promovam um melhor conhecimento sobre conservação de fauna, como congressos, semana de estudos, simpósios, publicações, concursos etc.;
- 7.1.16. Articular com os órgãos públicos para ser parceiro do Conselho Nacional de Educação Ambiental na resolução 2 de 15/06/2012 para implantação de novos projetos e áreas de estágio para o ensino superior, médio e fundamental;
- 7.1.17. Elaborar um Código de Ética que oriente as ações de seus sócios no que diz respeito a normas de funcionamento, conduta, exibição, manutenção, nutrição, reprodução e manejo;
- 7.1.18. Promover o intercâmbio de ideias e de material científico e bibliográfico com entidades similares, nacionais ou internacionais;
- 7.1.19. Promover a conservação ex situ dos componentes da fauna, nos termos da Lei Nº9.795/99 e em consonância com os princípios constitucionais previstos no Artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 e também no Capítulo 9 da Convenção sobre Biodiversidade (CDB);
- 7.1.20. Apresentar planos, programas e projetos para órgãos públicos e privados, visando a captação de recursos a serem aplicados em atividades que visem a modernização, melhoria e capacitação de pessoal técnico e administrativo de zoológicos e aquários brasileiros;
- 7.1.21. Representar os zoológicos e aquários que compõem a Sociedade em fóruns nacionais e internacionais e estreitar as comunicações com a comunidade zoológica internacional;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Caberá à Contratante:
- 8.1.1. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela Contratada.
- 8.1.2. Efetuar o pagamento na anuidade da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB).
- 8.1.3. Checar a integridade e conformidade de todos os serviços da AZAB.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa ou não cumprimento do objeto contratado dentro do prazo estabelecido pela Administração sem motivo justificado caracteriza o descumprimento da obrigação assumida e sujeita à Contratada à aplicação de advertência ou multa de até 4% do valor do contrato, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste instrumento será, obrigatoriamente registrada no SICAF e precedida de regular processo administrativo, no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Maria Emília da Cruz Sales

Coordenadora de Comunicação e Extensão
Museu Paraense Emílio Goeldi/ MCTIC

Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emília da Cruz Sales, Coordenador de Comunicação e Extensão**, em 06/03/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3802951** e o código CRC **40D69831**.

